



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

### **Referência: PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 068/2018**

(Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário para escritório e eletrodomésticos diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais).

Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_ Telefone/Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos/Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail [licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br](mailto:licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, realizará procedimento de licitação nº 068/2018, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 17/09/2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça Messias Matos, 110, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3563-1216/1126 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 016/2018, 16 de fevereiro de 2018.

#### 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário para escritório e eletrodomésticos diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo III, deste instrumento convocatório.

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.**

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG.

#### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG, na Praça Messias Matos, 110, Centro – São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000 – A/C do pregoeiro, até o dia 17/09/2018, às 09:00 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ  
PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**).

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

## 4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

## 7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a **Fazenda Estadual e Municipal**.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.4.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital ANEXO VIII.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## 9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

9.2.O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3.Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

## 10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## 11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**





# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

**11.5 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**11.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**11.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.**

**11.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**

**11.5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

**11.6 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**

**11.7 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**

11.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.12. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.14. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.15. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.16. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## 12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## 13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

## 15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ.**

## 16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 12 (doze) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

16.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por vintura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **17-PAGAMENTO**

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III- Termo de referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

## **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as de nº(s) :

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02007020.0412100361.148.1148.44905200000.100 )

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02009010.2369503631.297.1297.44905200000.100 )

**SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER**

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02010030.1236101881.237.1237.44905200000.101 )

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02010030.1236501851.236.1236.44905200000.101 )

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02010030.1236501901.238.1238.44905200000.101 )



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02010040.1339202471.392.1392.44905200000.100 )

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02011010.1012205791.397.1397.44905200000.102 )

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02011010.1030405791.423.1423.44905200000.102 )

## **SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012010.0824405862.575.2575.44905200000.100 )

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012030.0812204861.454.1454.44905200000.100 )

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012030.0824306001.530.1530.44905200000.100 )

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012010.0824405861.463.1463.44905200000.129 )

## **SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02013020.2678205341.142.1142.44905200000.100 )

## **SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS**

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02004010.0412200211.222.1222.44905200000.100 )

não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16.Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

São Gonçalo do Abaeté/MG, 28 de agosto de 2018.

Karen S. C. Kamiya  
Pregoeira





# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

### ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme especificado a seguir:

Item	Discriminação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
01						

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, situada na Praça Messias Matos, 110, centro, São Gonçalo do Abaeté/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 20 (vinte) dias para efetivar a entrega.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Dados da empresa:

RAZÃO SOCIAL:



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
RESPONSÁVEL LEGAL:	CPF:	CI
BANCO:		
AG. Nº:	CONTA :	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

### ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

#### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

### ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MÓBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
<b>1</b>	1899	<b>ARMARIO ALTO</b> armário alto fechado, duas portas, quatro prateleiras internas, sendo em mdf, medidas aproximadamente 800 mm x 500 mm x 1600 mm, sem divisão central, corpo em mdf com revestimento melamínico bp 18 mm na cor cinza, possuindo chave escamotiável frontal, sapata niveladora, puxador pp alça e dobradiça 110°.	UNITÁ	22
<b>2</b>	8581	<b>ARMARIO BAIXO</b> armário baixo fechado, duas portas, sendo em mdf, possuindo medidas aproximadamente 800 mm x 500 mm x 750 mm, sem divisão central, uma prateleira interna em mdf, sendo corpo em mdf com revestimento melamínico bp 18 mm na cor cinza, com chave escamotiável frontal, sapata niveladora, puxador pp alça e dobradiça 110°.	UNITÁ	1
<b>3</b>	2532	<b>ARMARIO DE COZINHA</b> armário de cozinha possuindo 5 (cinco) portas; sendo 3 (três) com vidro e 4 (quatro) gavetas; sendo na cor branca; estrutura em aço possuindo medidas de aproximadamente de altura 193 cm x largura 120 cm x profundidade 50 cm	UNITÁ	4
<b>4</b>	8576	<b>ARMARIO EM AÇO</b> armário em aço sendo confeccionado em chapa nº 0.45 mm e tampo em chapa nº 0.60 mm; portas com dobradiças; possuindo 4 (quatro) prateleiras reguláveis; fechadura conjugada à maçaneta; acompanhada de 2 (duas) chaves; possuindo capacidade de 40 kg por prateleira; sendo uniformemente distribuídas; deve ser anti-ferruginoso e possuir sapatas reguláveis para a base. sendo na cor cinza e possuindo medidas aproximadamente de 198 cm x 90 cm x 40 cm.	UNITÁ	44



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

5	6508	<b>ARQUIVO DE AÇO</b> arquivo em aço, para pasta suspensa, com 04 (quatro) gavetas, sendo na cor cinza padrão. sendo a estrutura confeccionada em aço chapa 24; trilhos das gavetas e canaletas em aço chapa 16; armação para pastas suspensas em aço chapa 20; pintura eletrostática epóxi-pó na cor cinza; puxadores alça em aço e porta etiquetas estampados nas gavetas; fechadura tipo yale com travamento simultâneo das gavetas; cinto de travamento interno detrilhos e um travamento frontal entre as gavetas; sistema de deslizamento das gavetas em nylon e pés reguláveis possuindo dimensões aproximadamente de 133 cm x 47 cm x 71cm.	UNITÁ	66
6	8617	<b>BATEDEIRA</b> batedeira sendo de cinco velocidades; potência de 300 w; com capacidade mínima de 4 l e giro automático; possuindo batedores para massas leves e pesadas podendo ser usada manualmente sem ter de parar o processo e prendedor de fio.	UNITÁ	3
7	6435	<b>BEBEDOIRO</b> bebedouro para garrafão de 20 litros, sendo em coluna, esmaltado na cor branca, possuindo duas torneiras; sendo uma de água gelada e uma natural e sendo bivolt.	UNITÁ	11
8	8579	<b>BEBEDOIRO DE MESA</b> bebedouro de mesa elétrico possuindo duas opção água natural ou gelada, sendo chave (liga-desliga), bandeja de água removível; potência mínima de 65 w, sendo voltagem bivolt, capacidade de refrigeração de no mínimo 15 litros por dia, sendo tipo garrafão de 20 litros e sendo na cor branca, possuindo painel frontal em aço ou plástico de alta resistência	UNITÁ	10
9	4327	<b>BEBEDOIRO DE PRESSÃO</b> bebedouro de pressão para atender locais com grande fluxo de pessoas (fixação na parede). características principais de acordo com atendimento ao desenho universal; adequado a norma abnt nbr9050:2004 e o decreto 5296/2004; capacidade de refrigerar no mínimo 16.6 l/h; possuindo água gelada, natural e mista; atendendo ambiente de até 113 pessoas; gabinete sendo em chapa eletrozincada na cor prata, com estrutura própria para fixação em parede; tampo em aço inox 304 escovado; depósito de água em aço inox 304 (próprio para alimentos) com serpentina externa não altera as propriedades da água, facilita a higienização e possui drenagem de limpeza; possui 1 torneira jato em plástico com protetor bucal flexível e 1 torneira copo; acionamento elétrico da torneira através de botões alojados em painel plástico e com indicação em braille com fácil acionamento; regulagem do jato de água; grau de proteção ipx4 (uso em ambiente interno e externo); sistema de purificação de água embutido (refil pré filtro refil c+3 de tripla filtração). sendo voltagem bivolt. sendo da marca e modelo de referência ibbl bdf300 2t ou similar.	UNITÁ	3



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

10	4327	<b>BEBEDOURO DE PRESSÃO</b> bebedouro de pressão sendo de coluna refrigerado, água gelada e natural, conjugado com outro menor ao lado para uso de crianças e deficientes, com capacidade mínima de refrigeração de 05 litros de água gelada por hora, ralo sifonado, gabinete em aço inox temperatura de 4°C a 12°C, sistema de refrigeração por compressor, capacidade mínima para 40 pessoas por hora, tensão 110 v, duas torneiras uma com jato de água para boca e outra com jato de água para copos ou squeeze. o aparelho deverá ser fornecido com filtro interno de carvão ativado impedindo a proliferação de microrganismos, reduzindo cloro, eliminando assim sabores e odores indesejáveis.	UNITÁ	3
11	7987	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> bebedouro industrial em inox sendo de 200 litros; em coluna; possuindo água (gelada/natural) estrutura extremamente resistente, robusto e feito em aço inoxidável, reservatório para 200 litros de água gelada, livre de cloro e filtrada por filtro de carvão ativado e 4 (quatro) torneiras.	UNITÁ	6
12	7987	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> bebedouro industrial em inox sendo de 50 litros; em coluna; possuindo água (gelada/natural) estrutura extremamente resistente, robusto e feito em aço inoxidável, reservatório para 200 litros de água gelada, livre de cloro e filtrada por filtro de carvão ativado e 2 (quatro) torneiras.	UNITÁ	2
13	8593	<b>BERÇO</b> berço com grades em mdf, na cor branca acetinada, medindo aproximadamente 130 cm x 60 cm, com estrado ajustável, sem gavetas, sendo espaçamento das grades laterais no máximo 6.5 cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2.5 cm.	UNITÁ	30
14	6683	<b>CADEIRA</b> cadeira para escritório executiva fixa, tipo secretária, 4 pés palito, tubo 7/8, estofada em espuma injetada, com 35 mm de espessura, densidade 28, capacidade para até 120 kg, interligados por lâmina interna e possuindo revestimento curvim preto.	UNITÁ	152
15	8577	<b>CADEIRA GIRATÓRIA</b> cadeira giratória, tipo secretária, sendo assento e encosto com regulagem de altura, com 05 rodízios, com braços para apoio, encosto, assento e braços em espuma injetada, revestimento em tecido, sendo na cor preta e possuindo medidas aproximadamente de 89 cm x 51 cm x 49 cm	UNITÁ	40
16	7929	<b>CADEIRA POLTRONA DE PLÁSTICO</b> cadeira poltrona de plástico na cor branca sendo o material polipropileno mais aditivos. possuindo medidas de aproximadamente 72 cm x 51 cm x 53 cm. sendo peso de 2.1kg aproximadamente. sendo o produto aditivado com anti-uv	UNITÁ	380



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

17	8594	<b>COLCHÃO DE BERÇO</b> colchão de berço sendo revestido com material impermeável, reforçado, medindo aproximadamente 1.30 cm x 0.60 cm x 10 cm, confeccionado em placa de espuma 100% poliuretano; densidade controlada entre 20 kg/m <sup>3</sup> . sendo revestido com material impermeável na cor azul escuro (napa ou courino) com zíper.	UNITÁ	30
18	8511	<b>CONDICIONADOR DE AR</b> condicionador de ar (janela) possuindo capacidade de refrigeração de 7500 btu/h, sendo voltagem 220 v, possuindo compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa) e acionamento de emergência na unidade interna (no caso de perda ou dano do controle remoto).	UNITÁ	7
19	8511	<b>CONDICIONADOR DE AR</b> condicionador de ar split system do tipo hi wall possuindo capacidade de refrigeração de 12.000 btu/h, sendo voltagem 220 v, possuindo compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa) e acionamento de emergência na unidade interna (no caso de perda ou dano do controle remoto)	UNITÁ	13
20	8511	<b>CONDICIONADOR DE AR</b> condicionador de ar split system do tipo hi wall possuindo capacidade de refrigeração de 9000 btu/h, sendo voltagem 220 v, possuindo compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa) e acionamento de emergência na unidade interna (no caso de perda ou dano do controle remoto)	UNITÁ	25
21	8367	<b>CONJUNTO DE MESA</b> conjunto de mesa com 6 cadeiras sendo mesa retangular com tampo de granito, base de aço com revestimento com tinta epoxi, pintura craqueada. sendo cadeiras tubo em aço revestido de pintura epoxi, assento anatômico, em aço carbono e granito. Sendo a mesa possuindo medidas aproximadamente de 77 cm x 75 cm x 140 cm e cadeira de 93 cm x 37 cm x 46 cm.	UNITÁ	1
22	8608	<b>CONJUNTO DE MESA (PLÁSTICO)</b> conjunto de mesa (plástico) com 4 (quatro) cadeiras; em prolipileno; mesa com medidas mínima de 50 cm x 90 cm x 50 cm sendo cadeiras de plástico com braço que suporta até 140 kg	UNITÁ	25
23	2040	<b>DVD PLAYER</b> dvd player possuindo entrada usb; sendo na cor preta. possuindo sistemas de áudio dolby digital; conversor de áudio de 24 bits, 192 khz; sendo bivolt. possuindo mídias compatíveis com cd, cdda, cd-r/cd-rw, dvd, dvd +r/+rw, dvd -r/-rw, disco de imagens kodak, svcd, vcd, mp3, wma, jpeg, avi, divx, mpeg e mpg. possuindo na embalagem um dvd player; um controle remoto; um pilha aaa e um cabo de áudio/vídeo.	UNITÁ	15



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

24	8502	<b>ENCADERNADORA</b> encadernadora e perfuradora manual, sendo desenvolvida em tamanho ofício com 54 furos para até 15 folhas por vez; passo de 06 mm e furo de 04 mm; podendo ser utilizado para tamanho A4, A5 ou menores. Possui ajustes de margem e de profundidade com 4 (quatro) posições; além de gaveta para os resíduos gerados durante o trabalho. possuindo tamanho de base de 370 mm x 330 mm; extensão de perfuração de até 330 mm; sendo de pé emborrachados; ajuste de margem e de profundidade em 4 (quatro) posições.	UNITÁ	2
25	8651	<b>ESCADA</b> escada de 2 degraus sendo estrutura em aço inox redondo, sendo piso revestido com borracha antiderrapante e pés com ponteira de plástico. possuindo medidas aproximadamente de 390 mm x 450 mm x 330 mm sendo de capacidade aproximada de 110 kg. sendo degraus com aproximadamente 390 mm x 200 mm e altura 180mm.	UNITÁ	20
26	8527	<b>ESCADA DE ALUMÍNIO</b> escada de alumínio de 3 metros dobrável; sendo multiuso de alumínio leve de 1.2 mm, compacta; de fácil manuseio e super-resistente; suporta até 150 kg; possuindo dobradiças em aço reforçado; com pés de borracha para não deslizar e dar mais estabilidade; travas de	UNITÁ	3
27	8609	<b>ESCADA MULTIFUNCIONAL</b> escada multifuncional sendo 4 x 4 possuindo 16 degraus; dobradiça em aço galvanizado; ponteiros com polipropileno emborrachado; plataforma em aço e suporte até 150 kg.	UNITÁ	2
28	8591	<b>ESPRESSOR DE FRUTAS</b> espressor de frutas turbo; possuindo 250 w de potência; bivolt. sendo corpo em aço inox. acompanha 2 castanhas e copo com peneira. possuindo motor com duplo rolamento blindado e proteção térmica e guarda-fio. certificação do INMETRO e garantia legal do fornecedor.	UNITÁ	6
29	8583	<b>ESTANTE EM AÇO</b> estante prateleira em aço, perfurada em quatro planos, possuindo 6 prateleiras, confeccionada com tubos de aço inoxidável de 25 mm, parede 1.2 mm, padrão americano, com espaçamento entre tubo e outro de no máximo 50 mm, com reforço em perfil U de aço inox a cada 50 cm, equipada com sapatas reguladoras em polietileno e com furos para a fixação. Possuindo medidas aproximadamente de 180 cm x 150 cm x 50 cm e garantia mínima de 1 ano.	UNITÁ	67





# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

30	1986	<b>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L</b> estação de trabalho em l sendo tipo península medindo 1500 mm x 1500 mm x 750 mm em tampo único; em melamina platina com 25 mm de espessura; com bordas arredondadas em perfil de pvc 180° na curva e acabamento em fita de pvc nos demais lados na cor argila; sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas (passa-cabos); com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos em chapa de aço e laterais com coluna e apoio tipo mão francesa em tubos de aço redondos; deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal e travamento lateral.	UNITÁ	3
31	8455	<b>FERRO ELÉTRICO A VAPOR</b> ferro elétrico a vapor com reservatório, possuindo cabo de uretano, botão de toquemacio, corpo mais pontiagudo e na cor preta, possuindo qualidade de vapor, voltagem de 110v; 220v ou bivolt; peso líquido de aproximadamente 2.10 kg, volume do reservatório de no mínimo 3.5 litros, base teflonada, tamanho da base de aproximadamente 209 mm x 120 mm; temperatura de operação de 80°C - 240°C, descanso de silicone, tensor para fio e mangueira de silicone	UNITÁ	1
32	8582	<b>FOGÃO</b> fogão doméstico sendo a gás; 4 (quatro) bocas; mesa de cocção em aço inoxidável; acendimento automático; forno autolimpante; prateleiras deslizantes; válvula de segurança obrigatória no forno; capacidade do forno de no mínimo 60 litros; na cor branca e alimentação bivolt.	UNITÁ	10
33	8587	<b>FOGÃO INDUSTRIAL</b> fogão industrial possuindo 2 (duas) bocas, sendo baixa pressão, perfil 7 e possuindo grelha de aproximadamente 30 cm x 30 cm sendo as medidas do fogão de aproximadamente 80 cm x 51 cm x 80 cm	UNITÁ	6
34	8587	<b>FOGÃO INDUSTRIAL</b> fogão industrial sendo de 4 bocas com forno; na cor preta. sendo fogão industrial de piso; produzido em chapa de aço carbono, com queimadores e grelhas em ferro fundido. sendo os queimadores de 03 simples de baixa pressão e 03 duplos de baixa pressão. sendo tipo de chama simples; acendimento manual. Possuindo capacidade mínima de 84 litros; temperatura 140° à 220°. sendo prateleiras fixas no total de duas com uma grade removível e deslizante. sendo injetor de gás horizontal; possuindo 04 pés e garantia legal do fabricante. obs: produto deverá ser entregue no local especificado pela secretaria municipal	UNITÁ	2



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

35	8587	<b>FOGÃO INDUSTRIAL</b> fogão industrial sendo de 6 bocas com forno; na cor preta. sendo fogão industrial de piso; produzido em chapa de aço carbono, com queimadores e grelhas em ferro fundido. sendo os queimadores de 03 simples de baixa pressão e 03 duplos de baixa pressão. sendo tipo de chama simples; acendimento manual. Possuindo capacidade mínima de 84 litros; temperatura 140° à 220°. sendo prateleiras fixas no total de duas com uma grade removível e deslizante. sendo injetor de gás horizontal; possuindo 04 pés e garantia legal do fabricante obs: produto deverá ser entregue no local especificado pela secretaria municipal	UNITÁ	4
36	8610	<b>FORNO ELÉTRICO</b> forno elétrico com capacidade mínima de 50 litros; de potência mínima de 1500 w; temperatura mínima de 90 °c; possuindo prateleira com regulagem de altura e alimentação bivolt	UNITÁ	5
37	8604	<b>FORNO MICRO-ONDAS</b> forno tipo microondas na cor branca, com capacidade aproximadamente de 30 litros, potência mínima de 820 w, medidas aproximadamente de 54 cm x 42 cm x 29 cm, voltagem bivolt, visor lcd e painel em sensor touch.	UNITÁ	6
38	8589	<b>FREEZER HORIZONTAL</b> freezer horizontal de duas portas na cor branca. com capacidade mínima de 350 litros. em material aço; sendo de degelo manual, com dreno de gelo; termostato; sendo voltagem 220 v. possuindo controle e temperaturas variáveis de (+3,5°c a -22°c). sendo as portas com abertura superior e puxadores laterais. possuindo garantia legal do fabricante. obs: produto deverá ser entregue no local especificado pela secretaria municipal	UNITÁ	6
39	6437	<b>FREEZER VERTICAL</b> freezer vertical sendo de no mínimo 231l contendo 4 cestos deslizantes e removíveis; além de organizar melhor seus congelados; possuindo trava de segurança; o congelamento rápido e acionamento no painel frontal. possuindo um gavetão multiuso em acrílico transparente; que permite organizar e visualizar melhor os alimentos e controle de temperatura. possuindo uma porta e voltagem bivolt	UNITÁ	2
40	8697	<b>FRIGOBAR</b> frigobar sendo na cor preta; sendo refrigerador e freezer; tipo de degelo sendo manual; capacidade total de aproximadamente 76 litros; potência 85 w; alimentação 110 volts e dimensões do produto aproximadamente de 47 cm x 63 cm x 51 cm.	UNITÁ	1



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

41	8578	<b>GELADEIRA</b> geladeira / refrigerador sendo frost free duplex sendo de no mínimo 573 l. possuindo iluminação led; sendo na cor branca. Sendo geladeira em cima e freezer embaixo; do tipo de degelo; frost free sendo com painel. possuindo 03 gavetas dedicadas para frutas, legumes, verduras e frios. sendo a alimentação bivolt; possuindo medidas aproximadamente de 82.9 cm x 185.7 cm x 74.7 cm. sendo a eficiência energética classe a. possuindo capacidade bruta de armazenamento (refrigerador 394 litros / freezer 179 litros). sendo turbo freezer com capacidade para até 12 garrafas de 600 ml ou 32 latas de 350 ml.	UNITÁ	14
42	6527	<b>GELADEIRA REFRIGERADOR</b> geladeira / refrigerador possuindo capacidade mínimo de 240 litros; prateleiras removíveis; possuindo medidas aproximadamente de 545 mm x 1300 mm x 600 mm e sendo na cor branca.	UNITÁ	1
43	8189	<b>GRAMPEADOR PARA MADEIRA</b> grampeador para madeira sendo manual e compatível com grampos (106/4,106/6, 106/8).	UNITÁ	1
44	8765	<b>KIT CONVERSOR DIGITAL</b> kit conversor digital com antena externa, possuindo frequência de 470 mhz – 698 mhz, impedância: 75 ohms, conector fêmea, instalação externa, material em alumínio e abs, acabamento texturizado e pintura eletrostática, comprimento do cabo sendo 10 metros e ganho de 7dbi	UNITÁ	4
45	8450	<b>LANTERNA</b> lanterna recarregavel possuindo 12 leds; bateria inclusa; sendo recarregavel; tempo de recarga de 10 horas; tempo de iluminação completa de 20 horas; resistente a agua e proteção contra sobrecarga e descarga; area de iluminação 300 metros e sendo um produto ecologicamente correto.	UNITÁ	19
46	8450	<b>LANTERNA</b> lanterna recarregavel possuindo 5 leds; bateria inclusa; sendo recarregavel; tempo de recarga de 10 horas; tempo de iluminação completa de 20 horas; resistente a agua e proteção contra sobrecarga e descarga; sendo um produto ecologicamente correto.	UNITÁ	19
47	8406	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSAO</b> lavadora de alta pressão sendo pressãomínima de 2100 libras; vazão mínima de700l/h; tensão 110v/220v; sendo ocomprimento do fio de aproximadamente 5metros; gatilho com trava de segurança;lança bico leque e concentrado; pistola comválvula de latão; sistema stop total; pistõesde aço inox; engate de detergente e rodaspara transporte	UNITÁ	12
48	8767	<b>LAVADORA DE ROUPA (TANQUINHO)</b> lavadora de roupa (tanquinho) sendo de potência 415 w. lava até 12 kg de roupas possuindo sistema de drenagem, função reaproveitar água, 2 (dois) dispensers sendo um para sabão e outro para amaciante, filtro cata-fiapos, 3 (três) níveis de água, 2 (dois) molhos e desligamento automático, timer com programação de 0 a 20 min e 10 (dez) programas de lavagem	UNITÁ	3



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

49	8766	<b>LAVADORA DE ROUPA INDUSTRIAL</b> lavadora de roupa industrial sendo montagem flutuante; opção de painel sendo 99 programações; dosagem automática de 5 a 8 sinais e 30 níveis de água (ajustáveis) acabamento do gabinete em inox; acabamento do cesto em inox; força g de extr ação de 350 g a 400 g; opção de aquecimento da água elétrico e vapor. sendo modelo de chassi reforçado para maior durabilidade e operação silenciosa; velocidade de extração de 750 rpm a 1000 rpm e possuindo capacidade minima de 20 kg.	UNITÁ	2
50	4314	<b>LIQUIDIFICADOR</b> liquidificador inox, possuindo alta rotação, sendo o copo de 04 litros; resistente; liquidifica e mistura; possui base em polipropileno (preto), copo em inox (sem solda) e tampa de alumínio repuxado. possuindo lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto, base antiderrapante e porta fio. possuindo tecla (liga-desliga). sendo a potência de 800 w; sendo 01 velocidade, sendo voltagem bivolt. o produto deve possuir certificação do inmetro e garantia legal do fabricante.	UNITÁ	8
51	2016	<b>LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO</b> liquidificador, possuindo alta rotação, sendo o copo de 1.5 litros; resistente; liquidifica e mistura; possui base em polipropileno (preto), copo e tampa em material resistente. possuindo lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto, base antiderrapante e porta fio. possuindo tecla (liga-desliga). sendo a potência de no minimo 350 w; sendo voltagem bivolt. O produto deve possuir certificação do inmetro e garantia legal do fabricante.	UNITÁ	10
52	2016	<b>LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO</b> liquidificador, possuindo alta rotação, sendo o copo de no minimo 2.4 litros; resistente; liquidifica e mistura; possui base em polipropileno (preto), copo e tampa em material resistente. possuindo lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto, base antiderrapante e porta fio. possuindo tecla liga-desliga). sendo a potência de no minimo 350 w; sendo voltagem bivolt. O produto deve possuir certificação do inmetro e garantia legal do fabricante.	UNITÁ	4
53	4339	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> liquidificador industrial possuindo 1 velocidade, capacidade minima de 2 litros, sendo inox. possuindo funções de mistura, liquidifica e tritura gelo. sendo a potência de 800 w e voltagem 110 v. sendo o corpo em inox com base em polipropileno preto; copo em inox (sem solda) e tampa alumínio repuxado. possuindo garantia legal do fornecedor.	UNITÁ	2



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

54	4339	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> liquidificador industrial possuindo 1 velocidade, capacidade minima de 10 litros, sendo inox. possuindo funções de mistura, liquidifica e tritura gelo. sendo a potência de 368 w. sendo o corpo em inox com base em polipropileno preto; copo em inox (sem solda) e tampa alumínio repuxado. possuindo garantia legal do fornecedor.	UNITÁ	4
55	6122	<b>LONGARINA</b> longarina sendo de 3 lugares; sem braços; assento e encosto em material plástico de alta resistencia (polipropileno); sendo nas cores azul royal ou preto; base tipo longarina e pintada em epoxi preto.	UNITÁ	22
56	8499	<b>LOUSA</b> lousa verde com gravação de 4 pentagramas; gravado em laminado melamínico específico para escrita com giz; sendo moldura de alumínio anodizado. possuindo tamanho de aproximadamente 2.00 m x 1.20 m; acompanha aparador de giz; parafusos e buchas para colocação.	UNITÁ	3
57	8531	<b>MAQUINA DE COSTURA</b> maquina de costura, com no minimo 5 pontos diferentes (costura reta, zig zag, costura invisível, costura tripla reta), pregar botões e zipper; possuindo seletores de ponto, de largura de pontos, posição de agulha, tensão de linha, e comprimento de ponto, equipada com botão e alavanca de retrocesso e enchedor de bobina automatico.	UNITÁ	3
58	8532	<b>MAQUINA DE COSTURA OVERLOQUE</b> maquina de costura tipo overloque básica; possuindo potência minima de 550w; tensão de 220v; velocidade de 5500 ppm 3 fios; bitola média; largura do chuleado sendo 4 mm; comprimento do ponto de (0.5 a 3.8 mm); número de agulhas 1; sendo do tipo de agulha dcx27; altura do calcador de 5.5 mm; lubrificação automática. sendo máquina completa com mesa fórmica, pé de ferro e motor acoplado ao cabeçote da máquina. deve vir acompanhando de 1 galão de óleo 700 ml; 1 funil; 1 bisnaga de silicone; chave tipo estrela (6 mm - 7 mm - 8 mm); chave de fenda (6 x 290 mm); chave alle (1.5 mm - 2 mm - 5 mm - 6 mm); agulha (b27 - 75/11).	UNITÁ	2
59	7958	<b>MESA DE PLÁSTICO</b> mesa de plástico quadrada sendo na cor branca; possuindo medidas aproximadamente de 68 cm x 68 cm x 73 cm. sendo material de polipropileno. possuindo design moderno e produto aditivado com anti-uv.	UNITÁ	70
60	4333	<b>MESA PARA COMPUTADOR</b> mesa para computador design moderno; excelente acabamento e qualidade fabricado em material de alta resistência; em parte em mdf e mdp; possuindo estrutura firme e resistente; possuindo uma prateleira para teclado com medidas aproximadamente de 750 mm de altura x 700 mm largura x 430 mm de profundidade; porta cpu e espaço para impressora.	UNITÁ	8



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

61	8663	<b>MESA PARA CONSULTÓRIO</b> mesa para consultório sendo em material mdp 15 mm; revestido em bp; possuindo 2 gavetas; possuindo medidas de aproximadamente de 74.5 cm de altura largura 135.8 cm e 113 cm de profundidade	UNITÁ	2
62	1548	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO</b> mesa reta para escritório sendo o tampo em bp 15 mm; espessura do tampo e pés sendo de 15 mm. possuindo costa, laterais, frente, porta e gaveta de 15 mm. sendo o fundo de gaveta em chapa dura de 3 mm. possuindo 02 gavetas com trilho metálico e pés de aço. sendo na cor cinza e possuindo medidas de aproximadamente 0.75 m x 1.20m x 0.60m.	UNITÁ	45
63	1981	<b>MESA REDONDA</b> mesa redonda de diâmetro de 900 mm; sendo tampo em mdf com espessura mínima de 25 mm; revestimento em laminado melamínico bp na cor cinza; encabeçado com perfis de bordas de pvc flexível; semi -arredondados, com a espessura mínima de 3 mm no centro; coluna centralizada por debaixo do tampo; confeccionado com tubo industrial; sendo seção circular com mínimo 5 de diâmetro; suporte para fixação do tampo em cruz; pintura com epoxi em pó microtexturizada; executada com processo de exposição eletrostática; sendo 4 (quatro) sapatas niveladoras (pés), com buchas injetadas em polipropileno; diâmetro 35 mm. a altura total da mesa de 75 cm.	UNITÁ	18
64	8586	<b>MICRO SYSTEM</b> micro system toca cd; de potência de 200 w; possuindo caixa acústica simples, com auto falante e subwoofer. reproduz am/fm, mp3, mídia usb. possuindo funções de am/fm estéreo. com conectividade de usb. sendo na embalagem um rádio com cd player; duas caixas acústicas; um cabo p2; um controle remoto; manual de instruções e manual de assistência técnica.	UNITÁ	9
65	8588	<b>MULTIPROCESSADOR</b> multiprocessador em aço inox, tipo industrial, para processar alimentos e possuindo voltagem bivolt. sendo motor de 1/2 cv, com seis discos de corte, dois fatiadores (1.5 mm e 3.0 mm); três desfiadores (3, 5 e 8 mm) e um ralador. possuindo medidas aproximadamente de 595 mm x 380 mm x 445 mm. obs: produto deverá ser entregue no local especificado pela secretaria municipal	UNITÁ	8
66	8652	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA</b> purificador de água sendo bivolt, possuindo dimensões de aproximadamente de 41 cm x 31 cm x 36 cm; gramatura de aproximadamente 10.6 kg. Sendo capacidade do tanque de no mínimo 2 l. deve acompanhar na embalagem purificador filtro; mangueira 1/4; adaptador 3/4 parafusos e buchas (2 peças de cada) possuindo garantia de 12 meses pelo fabricante.	UNITÁ	11



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

67	8590	<b>ROUPEIRO</b> armário roupeiro em aço para vestiário possuindo 16 portas com medidas de 40 cm x 30 cm; possuindo suporte para cadeados e ventilação individual de cada porta, pintura epóxi na cor cinza claro, tratamento anti-ferrugem e pés reforçados de aço obs: produto deverá ser entregue e montado no local especificado pela secretaria municipal	UNITÁ	2
68	8590	<b>ROUPEIRO</b> roupeiro sendo de 12 portas médias; montável; estrutura em chapas 24 e 26 (0.60mm e 0.45 mm). sendo portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta e 03 vãos com 12 portas sobrepostas. possuindo sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado (com 2 chaves) sendo a capacidade por prateleira de 15 kg (bem distribuídos). a dobradiça de alta resistência; pés reguláveis em pvc e cor preta. obs: produto deverá ser entregue e montado no local especificado pela secretaria municipal	UNITÁ	3
69	4330	<b>SOM PORTÁTIL</b> som portátil que reproduz cd; mp3; wma e cd-rw; sendo sintonizador estereo (fm-mw); alto falantes bass reflex; potência de saída total de 2 x wrms; com controle remoto e entrada para usb	UNITÁ	7
70	8605	<b>SUPORTE FIXO</b> suporte fixo para instalação de televisão sendo de tamanho de 14 a 42. possuindo sistema de fixação universal, fabricado em aço carbono com pintura eletrostática, na cor preta, com roldana em polietileno e bucha de apoio, capacidade de até 50 kg, com medidas aproximadamente 9 cm x 7 cm x 4 cm. possuindo na embalagem kit completo de instalação em paredes e manual de instalação	UNITÁ	7
71	8691	<b>SUPORTE PARA BANDEIRA</b> suporte para três bandeiras em madeira maciça angelim pedra. Possuindo dimensões aproximadamente da base de 48 cm (comprimento) x 18 cm (largura) x 15 cm (altura) x 2 cm (espessura).	UNITÁ	1
72	6133	<b>TELEVISOR</b> televisão sendo led 40 (polegadas). Sendo na cor preta; possuindo resolução full hd 1920x1080p. sendo conversor integrado com conexões hdmi sendo 02 (duas). possuindo conexões usb 01 (um) possuindo controle remoto, cabo de força, manual do usuário e manual eletrônico sendo medidas aproximadamente de 90 cm x 56 cm x 19 cm. sendo alimentação bivolt; potência dos alto-falantes de 10 w x 2; dolby digital plus; dolby pulse; recursos de áudio sendo dts studio sound; dts premium sound 5.1; alto-falante com saída inferior mais alcance total; nivelador de volume automático. entradas de componente (y/pb/pr); 01 composto (av) - (uso comum para componente y); 01 rf (terrestre/entrada de cabo)	UNITÁ	17



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

73	4154	<b>TENDA</b> tenda com estrutura quadrangular 3 x 3; unidas por vigas, colunas com altura de no minimo 2.5 m, com ferro pintado; com armação metálica; cobertura em lona na cor branca; sendo sintética tensionada anti-chama e proteção contra raios uv.	UNITÁ	10
74	8606	<b>VENTILADOR DE COLUNA</b> ventilador de coluna possuindo 60 cm de diâmetro, sendo tensão bivolt, potência minima de 147 w e sendo rpm minima de 1200.	UNITÁ	40
75	2036	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> ventilador de parede sendo de 60 cm, possuindo três velocidades sendo o material metal, sendo a composição de plastico protetor termico. sendo bivolt 170 w de potência, na cor preta, desmontavel e rotação de no minimo 440 rpm. Possuindo cabo eletrico flexivel, 03 helices, ajuste de inclinação, ajuste de velocidade e acompanhado de manual.	UNITÁ	80

## Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** os produtos solicitados deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, situada na Praça Messias Matos, 110, centro, São Gonçalo do Abaeté/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 20 (vinte) dias para efetivar a entrega.

**Prazo de Pagamento:** Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02007020.0412100361.148.1148.44905200000.100 )

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02009010.2369503631.297.1297.44905200000.100 )

### SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02010030.1236101881.237.1237.44905200000.101 )

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02010030.1236501851.236.1236.44905200000.101 )

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02010030.1236501901.238.1238.44905200000.101 )





# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02010040.1339202471.392.1392.44905200000.100 )

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02011010.1012205791.397.1397.44905200000.102 )

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02011010.1030405791.423.1423.44905200000.102 )

## **SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012010.0824405862.575.2575.44905200000.100 )

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012030.0812204861.454.1454.44905200000.100 )

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012030.0824306001.530.1530.44905200000.100 )

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012010.0824405861.463.1463.44905200000.129 )

## **SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02013020.2678205341.142.1142.44905200000.100 )

## **SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS**

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02004010.0412200211.222.1222.44905200000.100 )

## **ÓRGÃO REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal Educação Cultura Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Administração e Tributos



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2018.**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sala de licitações, na sede **da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté**, situada na Praça Messias Matos, nº 110, Bairro Centro, nesta cidade, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. João Paulino Rodrigues Neto, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ e CI: \_\_\_\_\_, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 068/2018, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ e CI: \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

<i>LOTE /ITEM</i>	<i>ESPECIFICAÇÕES</i>	<i>UNID.</i>	<i>QUANT</i>	<i>MARCA</i>	<i>VALOR UNIT.</i>	<i>VALOR TOTAL</i>

### **01 - DO OBJETO:**

Os objetos do fornecimento são aquisição de mobiliário para escritório e eletrodomésticos diversos, constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## **04 - DO PREÇO**

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 044/2018.

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 044/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 044/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

**II** - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

**III** - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

## **06 - DO PAGAMENTO**

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II**. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

**III**. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

**IV**. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

**V**. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**VI**. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

**VII**. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

**VIII** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## 08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor da ata, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 044/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretaria requisitante.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 044/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Gonçalo do Abaeté/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Município de São Gonçalo do Abaeté/MG

João Paulino Rodrigues Neto

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
DETENTORA



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## **ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI  
Nº 10.520/2002

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 044/2018, DECLARA  
expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste  
Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO  
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO**  
**ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## **ANEXO VI AO PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 044/2018.**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., sediada na ....., através de seu representante legal....., inscrito no CPF sob o n.º: ..... e CI: ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## **ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

#### **EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

#### **DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa ....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de 2018.

(Local e data)

.....

(assinatura /representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## **ANEXO VIII – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.**

### **DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 044/2018, DECLARA expressamente que:

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina  
o item 7.4.3 do referido instrumento convocatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_